



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 / 2026

Processo nº 0000045-24.2026.6.08.8000

Registro, através da presente apostila, com base no artigo 136 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, o reajustamento do Contrato de Locação de Imóvel não residencial que abriga o Cartório da 16ª Zona Eleitoral – Itaguaçu/ES, celebrado com **ADELINA TRESSMANN FREDERICO**, na forma a seguir discriminada:

Percentual de Reajuste: 4,264380%

Novo valor mensal do contrato: R\$ 5.588,57 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Novo valor total estimado do contrato: R\$ 332.571,36 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
13 a 31/jan/2025	R\$ 5.360,00 / 31 x 19 dias	R\$ 3.285,16
fev a dez/2025	R\$ 5.360,00 x 11 meses	R\$ 58.960,00
TOTAL 2025		R\$ 62.245,16
1 a 12/jan/2026	R\$ 5.360,00 / 31 x 12 dias	R\$ 2.074,84
REAJUSTE		
13 a 31/jan/2026	R\$ 5.588,57 / 31 x 19 dias	R\$ 3.425,25
fev a dez/2026	R\$ 5.588,57 x 11 meses	R\$ 61.474,27
TOTAL 2026		R\$ 66.974,36
jan a dez/2027	R\$ 5.588,57 x 12 meses	R\$ 67.062,84
TOTAL 2027		R\$ 67.062,84
jan a dez/2028	R\$ 5.588,57 x 12 meses	R\$ 67.062,84
TOTAL 2028		R\$ 67.062,84
jan a dez/2029	R\$ 5.588,57 x 12 meses	R\$ 67.062,84
TOTAL 2029		R\$ 67.062,84
1º a 12/jan/2030	R\$ 5.588,57 / 31 x 12 dias	R\$ 2.163,32
TOTAL 2030		R\$ 2.163,32
TOTAL GERAL		R\$ 332.571,36

Período de Vigência do Reajuste: 13/01/2026 a 12/01/2027

Base contratual para obtenção do novo valor: Cláusula Sétima – Do Reajustamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 29/01/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524519** e o código CRC **5430409B**.